



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI N.º 95/2023

Dispõe sobre concessão do Auxílio Alimentação extra para o mês de dezembro de 2023 aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a título de Auxílio Alimentação extra no mês de dezembro do ano corrente, aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes.

Artigo 2º - O valor extra a título de Auxílio Alimentação será pago até o dia 15 de dezembro de 2023.

§ 1º O valor extra do Auxílio Alimentação não será cumulativo, ficando limitado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por funcionário da Câmara Municipal, que será creditado no cartão do vale-alimentação.

§ 2º Sobre o valor não incidem quaisquer vantagens remuneratórias, adicionais, gratificações ou outros a quaisquer títulos, nem quaisquer incidências de encargos ou descontos fiscais ou previdenciários.

Artigo 3º - Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUÍS CESAR PEDRO LONGO
Presidente

MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário

APROVADO

União - DISCUSSÃO

DATA: 05/12/2023

1º Secretário

Maicon Henrique Brizola

CONSIDERADO OBJETO DE

DELIBERAÇÃO NA 37ª

SESSÃO Ordinária

DATA: 05/12/2023

1º Secretário

Maicon Henrique Brizola



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº. 95/2023

Chavantes, 05 de dezembro de 2023.

Excelentíssimos Vereadores,

Com os respeitosos cumprimentos, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chavantes (SP) vem solicitar a deliberação do Plenário para o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de AUXILIO ALIMENTAÇÃO EXTRA, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago aos funcionários efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Chavantes até o próximo dia 15 do corrente.

Nada mais justo, dentro da disponibilidade financeira e orçamentária do Legislativo, disponibilizarmos aos funcionários da Câmara uma gratificação extra para suas despesas, em especial na data de Natal.

Contando com o apoio dos Senhores Vereadores na aprovação da presente propositura, aproveito da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUÍS CESAR PEDRO LONGO
Presidente

MAICON HENRIQUE BRIZOLA
1º Secretário

APROVADO
Unica DISCUSSÃO
DATA: 05/12/2023
Maicon Henrique Brizola
1º Secretário

CONSIDERADO VOTO Nº 37
DELIBERAÇÃO NA
SESSÃO Ordinária
DATA 05/12/2023
Maicon Henrique Brizola
1º Secretário